

Afirma, o eleitor ANTÔNIO FRANCISCO GOMES, a extinção da punibilidade dos processos criminais anotados em seu histórico.

Do histórico do eleitor, verifica-se a situação de suspensão e um código ASE 337 ativo, com data de ocorrência 04/06/2007, autos 413/06, do JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TRÊS LAGOAS.

O Cartório localizou, fisicamente, em seus arquivos, o ofício 781/2007, de 16/07/2007, com a comunicação de condenação criminal em nome desse eleitor, com trânsito em julgado 04/06/2007 e incidência penal prevista no art. 61 da Lei 3.688/41, sendo pena imposta de 90 (noventa) dias-multa na proporção de 1/30 do salário mínimo.

É o relato do necessário. Decido.

Trata-se de caso de comando de código ASE 337 (suspensão dos direitos políticos decorrente de condenação criminal), no ano de 2007, constando da anotação apenas a expressão "Condenação Criminal", em situação "ativo".

O Provimento N.^º 13/2019, da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, prevê, em seu art. 3º, que o juiz eleitoral poderá, de ofício, determinar o restabelecimento dos direitos políticos ou a inativação de registro de suspensão, quando:

I - as informações constantes da comunicação recebida não guardarem estrita correspondência com o registro existente; ou

II - os dados do registro existente, em desacordo com as instruções para utilização dos códigos de atualização de situação de eleitor (ASE), vigentes na época do lançamento, impossibilitar a inferência da correspondência com a comunicação recebida.

Desse modo, consideradas as informações e a documentação à disposição deste Juízo e, especialmente, a distante data do referido comando de código ASE no histórico do eleitor, determino o comando, no Cadastro Nacional de Eleitores, necessário ao restabelecimento os direitos políticos do eleitor ANTÔNIO FRANCISCO GOMES, inscrição eleitoral 0013 1346 1902, nos termos do supracitado provimento.

Três Lagoas, datado e assinado eletronicamente.

Emirene Moreira de Souza Alves

Juíza da 9^aZE/MS

11^a ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO(11530) Nº 0600490-58.2024.6.12.0011

PROCESSO : 0600490-58.2024.6.12.0011 APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (NOVA ALVORADA DO SUL - MS)

RELATOR : 011^a ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

Destinatário : Destinatário Ciéncia Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : JUÍZO DA 011^a ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 011^a ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO nº 0600490-58.2024.6.12.0011

PROCEDÊNCIA: NOVA ALVORADA DO SUL - MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 011^a ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

EDITAL

O Dr. EVANDRO ENDO, MM. Juiz desta 11ª Zona Eleitoral de Rio Brilhante/MS, em conformidade com o art. 212 da Resolução TSE n. 23.736/2024, TORNA PÚBLICA a relação dos(as) candidatos /candidatas eleitos(as), mencionados abaixo, no município de Nova Alvorada do Sul, após a proclamação do resultado da eleição de 6 de outubro de 2024, conforme Ata de Proclamação dos Eleitos, que consta nos autos de Apuração de Eleição - autos PJE n. 0600490-58.2024.6.12.0011:

CARGO: PREFEITO(A)		
Número	Candidato(a)	Partido/Coligação/Federação
11	JOSÉ PAULO PALEARI	PP
CARGO: VICE-PREFEITO(A)		
Número	Candidato(a)	Partido/Coligação/Federação
11	VALDEMAR ROCHA DA SILVA	PL
CARGO: VEREADOR(A)		
Número	Candidato(a)	Partido
11123	ISRAEL GOMES DE SOUSA	PP
45010	RONES CÉZAR LEAL	PSDB
45123	ANDRÉA FERNANDES FIM MORAIS	PSDB
45020	NÉLIO DIAS JUSTEN	PSDB
20147	RENATO VANTE MUNHÕES	PODE
11333	RONALDO ISRAEL DE CAMARGO DA SILVA	PP
11000	RENILSON CESAR DA SILVA	PP
20222	ROZIDALIA JESUS DE BRITO SAMPAIO DOS REIS	PODE
20777	ROBERTO DUARTE DA SILVA	PODE
22222	RODRIGO ORTEGA CARDINAY	PL
22123	CARLOS ALBERTO BERALDI JUNIOR	PL

Outrossim, faz saber aos interessados que, no dia 12 de dezembro de 2024, às 19:00h, na Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul, com endereço à Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira nº 1180, Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul, será realizada a entrega dos diplomas aos mencionados candidatos, bem como aos SUPLENTES abaixo relacionados:

Número	Candidato(a)	Partido/Coligação/Federação
11777	MÔNICA DE ALMEIDA FURTADO	PP
20000	VALDINEI GONÇALVES NEGREIRO	PODE
22022	FRANCISCO SALES DOS SANTOS	PL
45222	JANE MARIA OLMEDO BARRIOS	PSDB

O diploma somente será entregue ao(à) candidato(a) que houver apresentado a prestação de contas eleitoral final e, aos candidatos do sexo masculino, a quitação com o serviço militar, devendo esta última ser encaminhada ao e-mail: ze11@tre-ms.jus.br, ou apresentada pessoalmente no Cartório Eleitoral, para juntada aos presentes autos.

A quitação militar para o recebimento de diploma de eleito ou suplente é exigida de 1º de julho do ano em que o candidato completar 18 anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em Cartório no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove(09) dias do mês de dezembro(12) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024). Eu, Priscilla Guerra de Souza, Técnica Judiciária, digitei o presente, que segue assinado pelo MM Juiz Juiz Eleitoral.

Evandro Endo

Juiz Eleitoral - 11ª ZE

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO(11530) Nº 0600490-58.2024.6.12.0011

PROCESSO : 0600490-58.2024.6.12.0011 APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (NOVA ALVORADA DO SUL - MS)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO nº 0600490-58.2024.6.12.0011

PROCEDÊNCIA: NOVA ALVORADA DO SUL - MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

Juiz Eleitoral: EVANDRO ENDO

DESPACHO

1. Ante o teor da certidão ID 122878434, e considerando o resultado da votação constante às fls. 5 /7 do relatório ID 122867710 ("Anexo XII - Resultado de votação - Eleitos(as)" do relatório Resultado da Totalização emitido pelo Sistot), PROCLAMO ELEITOS nas eleições majoritárias e proporcionais de 2024 no município de Nova Alvorada do Sul os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: PREFEITO(A)		
Número	Candidato(a)	Partido/Coligação/Federação
11	JOSÉ PAULO PALEARI	PP
CARGO: VICE-PREFEITO(A)		
Número	Candidato(a)	Partido/Coligação/Federação
11	VALDEMAR ROCHA DA SILVA	PL
CARGO: VEREADOR(A)		
Número	Candidato(a)	Partido
11123	ISRAEL GOMES DE SOUSA	PP
45010	RONES CÉZAR LEAL	PSDB
45123	ANDRÉA FERNANDES FIM MORAIS	PSDB
45020	NÉLIO DIAS JUSTEN	PSDB
20147	RENATO VANTE MUNHÕES	PODE
11333	RONALDO ISRAEL DE CAMARGO DA SILVA	PP
11000	RENILSON CESAR DA SILVA	PP
20222	ROZIDALIA JESUS DE BRITO SAMPAIO DOS REIS	PODE
20777	ROBERTO DUARTE DA SILVA	PODE
22222	RODRIGO ORTEGA CARDINAY	PL